

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311), e inscrição na Ordem dos Psicólogos como membro efetivo, para exercício de funções na Divisão de Juventude

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no **dia 08 de janeiro de 2025**, em dois turnos, sendo que o primeiro decorrerá às **16h00** e o subsequente às **18h30**, no Refeitório do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-421 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202408/1196, de 29 de agosto de 2024, terá uma duração 120 minutos (uma única fase), a que acresce 30 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será em suporte papel e composta por 22 questões de escolha múltipla e verdadeiro/falso, e 1 questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação/bibliografia/webgrafia que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta e Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Ecossistemas de Saúde dos Adolescentes Portugueses;
- Ato do Psicólogo;

- A abordagem ecológica em estudos com famílias;
- Saúde Mental e o Bem-Estar;
- Promoção e Prevenção em Saúde Mental para Adolescentes;
- Saúde mental em tempos de Pandemia Covid-19;
- Eurodesk: rede europeia de informação, educação, formação e juventude;
- Missões do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ);
- Plataforma eletrónica do Município de Cascais dedicada à juventude, e respetivas hiperligações para os projetos, programas, e publicações em formato digital, desenvolvidos pelo Município;
- Estratégia europeia para a juventude.

Legislação/bibliografia/webgrafia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.º 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro; 53/2023, de 05/07; e 13/2024, de 10/01.
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/codigo_de_etica_e_conduta_2024.pdf;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/manual_gestao_conflitos_interesses_2022.pdf;
- Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado em anexo ao Regulamento n.º 258/2011, de 20 de abril de 2011, com as alterações aprovadas pelo Regulamento n.º 1119-A/2016, de 26 de dezembro;
- GASPAR, Tânia; BOTELHO GUEDES, Fábio; CERQUEIRA, Ana; GASPAR MATOS, Margarida (Coordenadores) (2023). Ecosistemas de Saúde dos Adolescentes Portugueses: Estudo Health Behaviour School-Aged Children/OMS 2022, disponível em:
https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/opp_ebook_saudementaldosjovens.pdf?fbclid=IwAR2LWSkNydAWj4RPOQtSAZTWxtdX0Xq466PTsB8ZWhm7TvJJUwdWrkU9Nn4;

- Regulamento n.º 15/2023 de 6 de janeiro (regulamento interno que define os atos dos psicólogos), publicado em Diário da República n.º 5/2023, Série II de 2023-01-06, páginas 156 - 158, disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/15-2023-205810160>;
- FERREIRA, Manuela; BATISTA NELAS, Paula (2016). Adolescências... Adolescentes.... Millenium
- Journal of Education, Technologies, and Health, (32), 141–162, disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/millenium/article/view/8399>;
- MARTINS, Edna; SZYMANSKI, Heloísa (2004). A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias., disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812004000100006;
- Pacto Europeu para a Saúde Mental e o Bem-Estar - Conferência de alto nível da UE, Bruxelas, 12-13 de junho de 2008, disponível em: https://health.ec.europa.eu/system/files/2016-11/mhpact_pt_0.pdf;
- Diretrizes sobre Intervenções de Promoção e Prevenção em Saúde Mental para Adolescentes: Ajudar os adolescentes a Prosperar. Organização Mundial da Saúde, disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/57453>;
- Saúde e Bem-estar Jovem em Cascais. Espaço S, disponível em: <https://jovem.cascais.pt/pt-pt/node/1180>; e <https://jovem.cascais.pt/pt-pt/node/418>; e, <https://jovem.cascais.pt/pt-pt/node/440>; <https://jovem.cascais.pt/pt-pt/node/415>
- CALDAS DE ALMEIDA, José Miguel; XAVIER, Miguel (2021), ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO NACIONAL DE SAÚDE MENTAL 1º RELATÓRIO (2021). Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Nova de Lisboa, disponível em: https://www.mgfamiliar.net/wp-content/uploads/Relatorio_Estudo_Saude-Mental_2.pdf;
- ALMEIDA, Teresa Caldas de, et al. (2020). Saúde mental em tempos de pandemia - SM-COVID-19: relatório final, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, disponível em: <https://repositorio.insa.pt/handle/10400.18/7245>;
INSA_Saúde mental em tempos de pandemia-SM-COVID-19_Relatório Final.pdf;
INSA_Saúde mental em tempos de pandemia-SM-COVID-19_Anexos1.pdf;
- Rede Eurodesk Portugal; disponível em: <https://www.juventude.pt/pt/pages/eurodesk>;
- Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), disponível em: <https://ipdj.gov.pt/>;
- Plataforma Jovem Cascais, disponível em:
 - <https://jovem.cascais.pt/>;

- Estratégia nacional e europeia para a juventude, disponível em:

https://youth.europa.eu/strategy_pt.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, na sua versão atualizada, **sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel**, bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

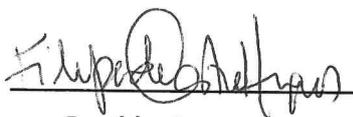
Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito, com o mínimo de 30 minutos de antecedência.**

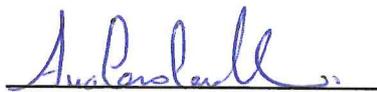
Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparecimento na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri



Presidente



1.ª Vogal Efetiva



2.ª Vogal Efetiva